



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

<b>COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>OBJETO</b>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2026.
<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 219.285,56 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTOR</b>	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
<b>PARECER</b>	FAVORÁVEL

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração das metas financeiras previstas no Plano Plurianual – PPA (Lei nº 6.970/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.998/2025), bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.285,56 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), no âmbito da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 7.148/2025).

A proposição tem por finalidade adequar o planejamento orçamentário municipal, promovendo a atualização da meta financeira do Programa 0026 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural, especificamente na ação 2907 – Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais, elevando o montante anteriormente previsto para compatibilização com a execução orçamentária.

No que se refere à abertura do crédito adicional especial, verifica-se que este se destina à inclusão de dotação orçamentária inexistente na LOA vigente, com o objetivo específico de viabilizar a devolução de saldo remanescente e a prestação de contas final do Convênio de Proposta nº 029207/2022 – Contrato de Repasse nº 937693/2022, cujo objeto consiste na conservação de vias urbanas com aplicação de microrrevestimento no município de Tangará da Serra – MT.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Quanto à origem dos recursos, observa-se que o crédito será coberto por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (31/12/2025), bem como por superávit decorrente do cancelamento de restos a pagar não processados, conforme demonstrado por meio do Decreto nº 098/2026 e relatórios anexos. Tal procedimento encontra respaldo no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Ademais, a abertura do crédito adicional especial está devidamente fundamentada nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, os quais disciplinam a criação e a autorização legislativa para créditos adicionais. Observa-se ainda a conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Importante destacar que a medida não compromete o equilíbrio fiscal do município, uma vez que utiliza recursos disponíveis e devidamente apurados, sem geração de novas obrigações financeiras sem cobertura orçamentária. Ao contrário, contribui para a regularização contábil e financeira, especialmente no que tange à correta prestação de contas de convênios firmados com outros entes.

Desta forma não vislumbro óbice na tramitação regular do projeto. Portanto, diante do apresentado, este relator manifestase **FAVORÁVEL** a tramitação do referido projeto.

Tangará da Serra, 30 de Março de 2026.

<b>HORÁCIO PEREIRA</b> RELATOR	
<b>EVÂNIA FÉLIX</b> PRESIDENTE	<b>DONA NEIDE</b> VICE-PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR